

LEI N.º 029/90

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar convênios com órgãos Federais, Estaduais, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista.”

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Sulina, Estado do Paraná autorizado a assinar Convênios com Órgãos Federais Estaduais, Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista, visando defender os interesses da municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA – PR, 09 de Março de 1990.